



FREGUESIA DE ARRIFANA
Avenida do Corgo, 58
3700 – 460 ARRIFANA VFR

Ata N° 120_01/05/2020

Ao dia um de maio de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas reuniu em sessão extraordinária, por videoconferência o Executivo da Junta de Freguesia de Arrifana, composto por Delfim Silva, Ricardo Oliveira, Alcino Monteiro, Isabel Santiago e Rui Sá. -----

Em face da passagem do Estado de Emergência para o Estado de Calamidade há necessidade de todos os setores se adaptarem às novas realidades, e nesse sentido a Junta de Freguesia de Arrifana vai adaptar os seus serviços compassadamente, respeitando as Normas definidas pela Direção Geral de Saúde e tendo sempre presente a defesa da Saúde Pública e o bem-estar das Pessoas. Nestes termos, foi decidido por unanimidade proceder às seguintes deliberações: -----

- **Sede da Junta de Freguesia**, a partir de 4 de maio serão reabertos os serviços de Secretaria à Comunidade. Continuaremos a dar primazia aos pedidos efetuados por via eletrónica e/ou telefónica. O atendimento aos Utentes obedecerá às seguintes condicionantes: a porta estará sempre fechada, embora sendo permitido o acesso bastando para o efeito empurrar a mesma; o acesso estará condicionado à entrada de uma única pessoa de cada vez, (excetua-se as situações de dificuldade de mobilidade, sendo necessária a ajuda de terceiros); obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial ou viseira; deverão efetuar a higienização de mãos através do dispensador de parede; deverão respeitar o distanciamento físico indicado por marcação existente no chão. -----

- **Cemitério Paroquial**, a partir de 6 de maio será reaberto ao público e obedecerá às seguintes condicionantes para os Utentes: o período de abertura será às 08.00 Horas; o encerramento será às 18.00 Horas; obrigatoriedade do uso de máscara facial de proteção ou de viseira; não serão permitidos quaisquer ajuntamentos de pessoas, sendo obrigatório o distanciamento físico entre as mesmas; os baldes e vassouras serão retirados para prevenção de eventuais contágios; a monitorização será diária com vista ao respeito pelo cumprimento das normas.

- **Funerais**, mantêm-se as normas vigentes até esta data: não são permitidos velórios; a realização das cerimónias fúnebres está unicamente restrita aos familiares diretos até um máximo de 15 pessoas no interior da Capela; obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial ou viseira; obrigatoriedade do distanciamento físico, no mínimo metro e meio entre os Familiares; à entrada na Capela, é obrigatória a higienização de mãos; não serão permitidos os



FREGUESIA DE ARRIFANA
Avenida do Corgo, 58
3700 – 460 ARRIFANA VFR

Handwritten signature: J. Ay. B. Isabel P. S.

cumprimentos fúnebres por parte de amigos; as cerimónias fúnebres continuarão como até aqui a serem efetuadas na Capela Mortuária; os caixões continuarão a ser recebidos fechados, e não é permitida a sua abertura, sob qualquer pretexto ou situação extraordinária invocada; os Agentes Funerários estão obrigados a respeitar todas as Normas da Direção Geral de Saúde, bem como impor o cumprimento das Normas acima referidas. -----

- **Zona de Lazer da Azenha**, a partir de 6 de maio será reaberta ao público e obedecerá às seguintes condicionantes para os Utentes: não será permitida a utilização do Street Workout a mais do que uma pessoa em simultâneo; não são permitidos os desportos em grupo (tais como corridas); não são permitidos encontros de Famílias em atividades de piquenique; são apenas permitidos os passeios de higienização e manutenção individuais ou até um máximo de três pessoas, desde que cumpridas as regras de distanciamento físico, definidas pela Direção Geral de Saúde. -----

- **Casa da Juventude**, a partir de 11 de maio será reaberta aos leitores diários e obedecerá às seguintes normas de utilização; a porta estará sempre fechada, embora sendo permitido o acesso bastando para o efeito empurrar a mesma; o acesso estará condicionado à presença de duas pessoas, (excetuam-se as situações de dificuldade de mobilidade, sendo necessária a ajuda de terceiros), respeitando os distanciamentos físicos de 3 metros; obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial ou viseira; deverá efetuar a higienização de mãos através do dispensador de parede; deverá respeitar o distanciamento físico indicado por marcação existente no chão. -----

- **Mercados Dominicais**, a partir de 17 de maio serão retomados e sujeitos às seguintes normas e diretrizes da Direção Geral de Saúde; -----

Aos Feirantes: obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial ou viseira; obrigatoriedade do uso de luvas cirúrgicas devidamente preservadas; é obrigatório terem dispensador de álcool gel para os Fregueses; é obrigatória a desinfeção de mãos após o atendimento do Cliente; só é permitido o atendimento a um Cliente de cada vez; no final do Mercado, cada Feirante obrigatoriamente deverá recolher o seu lixo produzido e depositá-lo nos Contentores de lixo, existentes e espalhados pelo recinto (o não cumprimento, implicará a sua imediata expulsão de Feirante). -----

Aos Fregueses: obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial ou viseira; é obrigatório respeitar o distanciamento físico entre pessoas com uma distância mínima de metro e meio; não é permitido mexerem nos produtos expostos sem que tenha havido prévia desinfeção de mãos;



FREGUESIA DE ARRIFANA

Avenida do Corgo, 58
3700 – 460 ARRIFANA VFR

não são permitidos quaisquer ajuntamentos de mais que três pessoas, sempre respeitando o distanciamento físico; haverá monitorização em cada Mercado pelos Serviços da Autarquia e pelas Forças de Segurança. A contínua infração às normas referidas implicará a imediata suspensão da realização dos Mercados. -----

Não havendo mais nenhum assunto de interesse, Delfim Silva, deu por encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e trinta minutos da qual resultou a presente ata que será assinada por todos. Arrifana, um de maio de dois mil e vinte -----

Isabel Santiago

Isabel Santiago

Prm



FREGUESIA DE ARRIFANA

Avenida do Corgo, 58
3700 – 460 ARRIFANA VFR

Handwritten signatures and initials:
J. J.
A. Alcino
Isabel
Rui Sá

Ata N° 121_04/05/2020

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas reuniu por videoconferência o Executivo da Junta de Freguesia de Arrifana, composto por Delfim Silva, Ricardo Oliveira, Alcino Monteiro, Isabel Santiago e Rui Sá. -----

A reunião iniciou-se com a análise da situação da Freguesia de Arrifana no contexto do Estado de Calamidade decretado pelo Governo. -----

Após a análise da correspondência recebida e enviada durante o período de dezassete de março a sete de abril, destaque para os seguintes assuntos: -----

Foi rececionada a convocatória para a sessão ordinária da Assembleia Municipal no dia quatro de abril, no Europarque. Foi decidido representar a JFA Alcino Monteiro. -----

Da FREGAL informam sobre a atualização remuneratória da Administração Pública – Decreto Lei n.º 10-B/2020 e sobre competências das Freguesias – Estado de Emergência/Alteração preenchimento DMR – Portaria n.º 88-A/2020. -----

Do Pelouro da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito informam que foi deferida intervenção na via pública para construção de caixas para instalação de caudalímetros na Rua General Norton de Matos (PM6) e na Rua Dr. Guilherme Alves Moreira (PM2), com instalação de tubagem no subsolo com escavação de vala. -----

Do Pelouro da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito informam que foi deferida intervenção na via pública, por parte da Indaqua, para execução de ramais domiciliários de distribuição de água e drenagem de águas residuais na Rua de Aljubarrota, n.º 70, Arrifana e ainda para execução de obras de infraestruturização na Rua Pedro Hispano, n.º 575 e Rua Prof. Egas Moniz, n.º 449, Arrifana. -----

Do Pelouro da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito informam que foi deferida intervenção na via pública, por parte da DRN-Distribuição de Gás Natural, para execução de obra de infraestruturização com escavação de vala pelo passeio público e reposição do pavimento, na Rua Visconde de Santa Maria, n.º 9000, Arrifana. -----

Da ANAFRE foram rececionadas as seguintes informações sobre: Covid-19 – Despacho 3614-D/2020, de 23 de março, que define as orientações e recomendações em matéria de recursos humanos e de funcionamento dos serviços públicos; isenção de taxas para animais adotados em canis; Covid-19, regras de higiene nos estabelecimentos – orientação n.º 11/2020, de 14 de



FREGUESIA DE ARRIFANA
Avenida do Corgo, 58
3700 – 460 ARRIFANA VFR

março e orientação n.º 14/2020, de 21 de março; a publicação da Lei 2/2020 de 31 de março referente ao artigo 425.º - Alteração ao D.L. n.º 82/2019 de 27 de junho. -----

Do Município de Santa Maria da Feira foi rececionada a informação de que a Assembleia Municipal de quatro de abril será efetuada por videoconferência devido à pandemia do Covid-19. -----

Não havendo mais nenhum assunto de interesse, Delfim Silva, deu por encerrada a reunião pelas vinte e três horas da qual resultou a presente ata que será assinada por todos. -----

Arrifana, quatro de maio de dois mil e vinte -----

Delfim Silva
[Signature]
Maria
Isabel Santiago
[Signature]



FREGUESIA DE ARRIFANA

Avenida do Corgo, 58
3700 – 460 ARRIFANA VFR

Ata Nº 122_12/05/2020

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas reuniu por videoconferência o Executivo da Junta de Freguesia de Arrifana, composto por Delfim Silva, Ricardo Oliveira, Alcino Monteiro, Isabel Santiago e Rui Sá. -----

A reunião iniciou-se com a análise da situação da Freguesia de Arrifana no contexto do Estado de Calamidade decretado pelo Governo. -----

Análise da correspondência recebida e enviada. -----

Do Ministério Público de S. João da Madeira foi rececionado o auto de Notícia para instauração de eventual procedimento contraordenacional a Cristina Maria de Almeida Rangel, residente na Rua Jorge de Sena, n.º 64, Arrifana. -----

Do Pelouro da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito informam que foi deferida intervenção na via pública, por parte da "MEO, S.A.", para execução de obra de infraestruturação na Rua 5 de Outubro, com abertura de vala e reposição do pavimento. -----

Conforme deliberação da Câmara Municipal, o Presidente Delfim Silva informou sobre as medidas preventivas a ter em conta nas feiras e mercados municipais e que serão enviados folhetos com a informação a ser distribuída nas feiras e mercados referente às medidas de prevenção do Covid-19, no que diz respeito auto monitorização de sintomas, acessos e restrições, distanciamento social, higienização e desinfeção de superfícies e proteção individual.

A Casa da Juventude continua fechada, dado que, não é permitida a troca de jornais e revistas, com exceção para entrega de documentos de acordo com instruções da Biblioteca da CMF. ---

Não havendo mais nenhum assunto de interesse, Delfim Silva, deu por encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e quinze minutos da qual resultou a presente ata que será assinada por todos. Arrifana, doze de maio de dois mil e vinte -----

Delfim Silva
Alcino Monteiro
Isabel Santiago
Rui Sá



FREGUESIA DE ARRIFANA
Avenida do Corgo, 58
3700 – 460 ARRIFANA VFR

Ata N° 123_18/05/2020

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas reuniu por videoconferência o Executivo da Junta de Freguesia de Arrifana, composto por Delfim Silva, Ricardo Oliveira, Alcino Monteiro, Isabel Santiago e Rui Sá. -----

A reunião iniciou-se com a análise da situação da Freguesia de Arrifana no contexto do Estado de Calamidade decretado pelo Governo. -----

O Presidente Delfim Silva informou que se aguardam instruções da Câmara Municipal da Feira para a abertura da Feira dos 4, bem como dos procedimentos e medidas de prevenção do Covid-19 de acordo com as normas e diretrizes da Direção Geral de Saúde. -----

Não havendo mais nenhum assunto de interesse, Delfim Silva, deu por encerrada a reunião pelas vinte e duas horas da qual resultou a presente ata que será assinada por todos.

Arrifana, dezoito de maio de dois mil e vinte -----

Delfim Silva
Alcino Monteiro
Isabel Santiago
Rui Sá



FREGUESIA DE ARRIFANA
Avenida do Corgo, 58
3700 – 460 ARRIFANA VFR

Ata N° 124_26/05/2020

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas reuniu por videoconferência o Executivo da Junta de Freguesia de Arrifana, composto por Delfim Silva, Ricardo Oliveira, Alcino Monteiro, Isabel Santiago e Rui Sá. -----

A reunião iniciou-se com a análise da situação da Freguesia de Arrifana no contexto do Estado de Calamidade decretado pelo Governo. -----

Análise da correspondência recebida e enviada. -----

Do Pelouro da Proteção Civil, Vereador Vitor Marques, foi solicitada a cedência temporária de um espaço para a equipa de engenheiros efetuar a fiscalização, controlo de qualidade e coordenação de segurança da empreitada EN326-Trecho I-Feira (A32/IC2) / Escariz. Foram informados que não possuímos qualquer espaço para ceder. -----

Do Pelouro do Urbanismo da CMF foram rececionadas notificações referentes aos seguintes indeferimentos: aprovação de projeto de arquitetura de edificação – processo n.º 30/2020/URB requerido por Maria de Fátima Costa Ferreira para regularização da construção de edifício de apoio (anexo); legalização de alterações em moradia pertencente a Lúcia da Costa e Silva – Cabeça de Casal da Herança, processo n.º 86/2020/URB; projeto de arquitetura relativo a alteração de habitação (2 fogos) e muro pertencente a Manuel Fernando Paiva Magalhães – processo n.º 1288/2019/URB; projeto destinado à ampliação de edifício moradia unifamiliar, não reunindo as condições necessárias para a sua aceitação (edifício antigo e objeto de contínuas ampliações ilegais) – processo n.º 1350/2019/URB requerido por Ana Rita Alves de Freitas. ----

Em relação ao deferimento do processo n.º 56/2020/URB para aprovação do projeto de arquitetura de edificação pertencente a André Ricardo Resende Moutinho, foi enviado email para a Câmara Municipal a informar que o terreno confina a nascente com caminho público e tem sido aproveitado indevidamente por vizinhos que ilegalmente têm vindo a levar a efeito obras que colocam em causa a passagem de tratores destinados aos campos confrontantes. ----

A cidadã Maria Carminda de Jesus da Fonseca per si e em representação dos seus irmãos solicita o averbamento de sepultura conforme contrato de venda do direito de uso de sepultura individual, parte direita da sepultura dupla, sita no novo setor, sob o n.º 6 no cemitério de Arrifana, alvará emitido em 14 de agosto de 1958 com averbamento atualizado, datado de 24 de novembro de 2016. -----



FREGUESIA DE ARRIFANA

Avenida do Corgo, 58
3700 – 460 ARRIFANA VFR

Do Presidente da Câmara Municipal da Feira, Dr. Emídio Sousa foi rececionado o despacho n.º 15/2020/P, referente à reabertura condicionada do cemitério municipal a afixação de edital e o despacho n.º 16/2020/P sobre a abertura dos parques, áreas verdes e respetivas condições de utilização. -----

Do Pelouro da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito informam que foi deferida intervenção na via pública, por parte da DRN-Distribuição Gás natural, para execução de obra de infraestruturção na Rua D. Afonso Henriques, Rua António Aleixo e Rua Padre Manuel Nóbrega. Informar que em Arrifana não existe a Rua António Aleixo. -----

Do Pelouro da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito informam que foi indeferida intervenção na via pública, por parte da Indaqua, para execução de obra de infraestruturção na Rua General Norton de Matos, n.º 15, devido ao estado novo e irrepreensível do pavimento. –

Da direção Geral de Reinserção e Serviços prisionais foi solicitado pedido de colaboração para cumprimento de medida de trabalho a favor da comunidade referente a Luís Carlos Pereira de Pinho, nascido a 13/03/1986, residente na rua comandante Amorim, n.º 124, Arrifana para prestar 50 horas de trabalho. -----

Foi decidido por unanimidade, abrir a Feira dos 4 no dia quatro de junho com o apoio da GNR e Proteção Civil. -----

Não havendo mais nenhum assunto de interesse, Delfim Silva, deu por encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e cinquenta minutos da qual resultou a presente ata que será assinada por todos. -----

Arrifana, vinte e seis de maio de dois mil e vinte -----

Delfim Silva
Alain
Isabel Santiago
Rui S